



# MAPA DE PESSOAL 2018







MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 2

**Cópia de parte da**

**Ata N.º 23/2017**

Aos **trinta** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezassete**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS -----**

**Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----**

**----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO -----**

**----- LILIANA PEREIRA MONIZ -----**

**----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO -----**

**----- HORÁCIO MOITA FRANCISCO -----**

**----- GERMANO SANTOS PRAGOSA -----**

----- \*\* -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(...)

**DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0488/D.A.G.**

**Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal - artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**

**MGD n.º 157 de 25/10/2017**

----- Presente proposta n.º 97/2017/GAP, emitida em 19 de outubro de 2017, pelo senhor presidente da câmara, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que no âmbito das suas competências, compete à Câmara Municipal proceder à elaboração e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais, conforme estatui a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- Atendendo à necessidade de o Executivo ter de aprovar os documentos anexos às GOP's e Orçamento, designadamente, a Norma de Controlo Interno, o Plano Anticorrupção e de Infrações Conexas, o Mapa de Pessoal e os Objetivos Estratégicos e Operacionais de cada Unidade Orgânica; -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, -----

**Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal, e submete-lo a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,**



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 2

conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade dos votos emitidos, com uma abstenção, aprovar o documento apresentado, tendo por base os fundamentos legais e factuais nele expressos, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos legalmente previstos, designadamente o disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**-----

----- Absteve-se da votação o Vereador Horácio Moita Francisco, com os fundamentos que invocou na discussão deste assunto. O Vereador Horácio Moita Francisco apresentou uma declaração de voto que fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de câmara.-----

----- \*\* -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 14-11-2017

**O Presidente da Câmara Municipal**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
JORGE FRAZÃO  
BATISTA DOS SANTOS

**(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 06/2017 -----

**Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete** no Auditório Municipal da Batalha, sito na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- **Ponto 4** -----

**Apreciar e deliberar sobre o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e respetiva orçamentação das despesas com pessoal – artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**MGD n.º 157, de 25/10/2017**

Discussão e deliberação para a aprovação do Mapa do Pessoal para o ano de 2018 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal.

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao documento *Mapa de Pessoal e Orçamentação 2018* que integra o Mapa de Pessoal, os critérios e pressupostos de ornaentação, assim como as opções programáticas no domínio da gestão de recursos humanos (cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Assembleia Municipal), previamente aprovado pelo Executivo, em reunião de 30 de outubro de 2017, através da Deliberação nr.º 2017/0488/D.A.G., foi o ponto posto a discussão

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado por maioria, com vinte e um votos a favor, três votos contra, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 e respetiva orçamentação das despesas com o pessoal nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.

----- \*\* -----



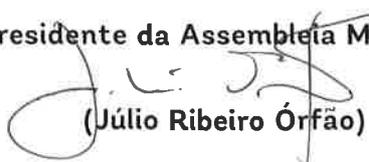
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA**

Cópia de parte da

-----  
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.  
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de novembro de 2017.-----

-----  
\*\*  
-----

**O Presidente da Assembleia Municipal**



**(Júlio Ribeiro Órfão)**

**Assembleia Municipal da Batalha**